



Folha Nº	49
Proc. Nº	15369/13
16	16

Termo de rescisão e entrega das chaves

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, comparecem, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Avenida Dona Maria Alves, número 865 – Centro – Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ: 46.482.857/0001-96, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, doravante denominada **PREFEITURA**, e, de outro lado, Elisa Emiko Hata Yassunaga, brasileira, viúva, portadora da célula de identidade: 8.636.848-5, residente e domiciliada na Rua Conceição – 1090 – Apto. 12 - Centro – Ubatuba/SP, doravante denominado **LOCADORA**, o qual tem entre si justo e acertado o que se segue.

Primeiro – Tendo que as partes, ora contratantes, não tem mais interesse em continuar com a relação locatícia do imóvel sito a Rua Batista de Oliveira – 303 – Silop – Ubatuba/SP, cujo pacto fora celebrado em 20/02/2014, decorrente do processo SA/15369/2013, regido pela Lei Federal número 8.666/93, bem como pelas Leis alteradas pela Lei 12.112/09, de comum acordo acertam que a mesma será rescindida na assinatura do Termo de Entrega de Chaves, o qual será assinado.

Nada mais tendo a reclamar, assinam a presente rescisão de contrato e entrega das chaves em 5 vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas instrumentárias.

Ubatuba, 13 de dezembro de 2016.

Maurício Humberto Fornari Moromizato
Prefeitura Municipal de Ubatuba

Elisa Emiko Hata Yassunaga
Locadora

Testemenhas:

Victor Rogério de
Vassimon Carmassi
RG 40.454.619-5
Matrícula 914.820

1ª

2ª